



**MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL**

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Conselho Superior do Ministério Público

**Boletim Informativo
N.º 9/2026**

Plenário | 20.05.2026

Boletim Informativo





Sumário

■ PRESENÇAS	>> 2
■ ORDEM DO DIA	>> 3
Temas de ordem geral	>> 3
Movimento	>> 4
Gestão de quadros / Comissões de Serviço	>> 5
■ ORDEM DO DIA – ADITAMENTO	>> 8
Gestão de quadros / Comissões de Serviço	>> 8
Incompatibilidades	>> 10
Matéria Disciplinar	>> 10
Inspeções	>> 11
■ ADITAMENTO	>> 11
Movimento	>> 11
Remunerações	>> 11
■ DECLARAÇÕES DE VOTO	>> 12



Presenças

■ Presidente

Senhor Procurador-Geral da República, ***Dr. Amadeu Francisco Ribeiro Guerra.***

■ Vogais

Procuradores-Gerais Regionais de Lisboa, Porto, Coimbra e Évora, respetivamente, ***Drs. Helena de Jesus Fernandes Gonçalves, José Norberto Ferreira Martins, António Augusto Tolda Pinto e José Carlos Ribeiro da Cruz Laia Franco;***

Procurador-Geral-Adjunto, ***Dr. Pedro Alexandre do Carmo Martins Fernando;***

Procuradores da República, ***Dr.ªs Sónia Marina de Pinho Esteves Ferreira, Ana Paula Lopes Leite, Raquel Alexandra Alves da Encarnação, Maria Leonor Queiroz Pereira Gil Ribeiro Cardiga, Maria Raquel de Carvalho Figueiredo da Mota Carvas Rocha e Isabel Maria Rodrigues Cardoso;***

Membros eleitos pela Assembleia da República, ***Drs. Fernando Jorge de Loureiro de Reboredo Seara, Fernando José da Silva, Vânia Gonçalves Álvares, Pedro Miguel Neves de Sousa e Cristiana Alexandra Vaz Ramos da Silva.***

Membros designados por Sua Excelência a Ministra da Justiça: ***Professora Doutora Susana Maria Aires de Sousa e Dr. Bernardo Castro Caldas***

■ Secretária

Secretariou a sessão o Sr. Diretor de Serviços da PGR, ***Dr. Rui Capela.***





Conselho Superior do Ministério Público

Participaram por meio de videoconferência, ao abrigo do disposto no artigo 24.º-A do Código do Procedimento Administrativo, os Drs. Norberto Martins, Sónia Ferreira e Isabel Cardoso.

O Dr. Pedro Neves de Sousa iniciou a sessão, pelas 10h58, na apresentação do ponto 2.

O Dr. Fernando Silva iniciou a sessão, pelas 11h20, aquando da apresentação do ponto 9 do aditamento.

O Dr. Norberto Martins ausentou-se, pelas 13h12, após a votação do ponto 8 do aditamento.

■ ORDEM DO DIA

Temas de ordem geral

1. O CSMP deliberou, por unanimidade, nomear as Dr.^{as} **Sofia Galvão** e **Vera Lúcia Raposo** para constituir o Núcleo de Ética e Deontologia, nos termos do artigo 2.º, n.º 1, alínea *a*), do Estatuto do Núcleo de Ética e Deontologia.
2. O CSMP deliberou, por unanimidade:
 - 1 - Determinar que sejam disponibilizados a Senhor jornalista, os documentos administrativos existentes que correspondam ao pedido delimitado, a saber:
 - Os relatórios de avaliação/inspeção que tenham originado classificação de “Medíocre” entre 2020 e 2025;
 - Os eventuais atos administrativos que hajam antecedido ou sustentado tais classificações, quando autonomizáveis de qualquer processo penal;
 - As eventuais decisões disciplinares que delas tenham resultado.
 - 2 - Determinar que a disponibilização referida no ponto anterior seja efetuada mediante anonimização efetiva dos documentos, a qual deve abranger, cumulativamente:
 - Todos os elementos identificativos dos magistrados inspecionados ou objeto de procedimento disciplinar (nome, número de identificação funcional, e quaisquer outros identificadores diretos);





Conselho Superior do Ministério Público

- Todos os elementos que, ainda que não diretamente identificativos, possam, isolada ou conjuntamente com outros dados, permitir a identificação indireta dos titulares dos dados, nomeadamente a comarca de colocação, a área de especialização, datas de inspeção, referências a processos específicos e demais circunstâncias individualizadoras;
 - Todos os elementos identificativos de terceiros que figurem nos documentos (ofendidos, testemunhas, outros intervenientes);
 - Quaisquer referências a NUIPC (Números Únicos de Identificação de Processo Criminal), incluindo a identificação do serviço notador.
- 3 - Determinar que, na hipótese de não existirem documentos correspondentes a qualquer das categorias referidas — total ou parcialmente —, seja disso expressamente informado o requerente, com indicação das categorias de documentação não localizada, nos termos do artigo 15.º da LADA.
- 4 - Determinar que os Serviços competentes da PGR procedam, no prazo de [15] dias úteis a contar da presente deliberação, à seleção e anonimização dos documentos em causa, submetendo o resultado à apreciação prévia da Encarregada de Proteção de Dados, antes da sua disponibilização ao requerente.
- 5 - Determinar que a deliberação seja comunicada ao requerente nos termos e no prazo legalmente previstos (artigo 16.º, n.º 5, da LADA), com simultânea comunicação à CADA, no âmbito do processo n.º 424/2026.

- 6 - Registrar que a presente deliberação não prejudica a possibilidade de o requerente requerer, junto das entidades competentes, acesso aos processos criminais eventualmente associados, nos termos da legislação processual penal aplicável.

Relator: Dr. Tolda Pinto

Movimento

3. O CSMP deliberou, por unanimidade, aprovar o parecer e lista de graduação elaborados pelo júri e nomear, no âmbito do procedimento concursal de seleção dos magistrados do Ministério Público coordenadores de comarca, em comissão de serviço, pelo prazo de 3 anos, a iniciar em 01 de setembro de 2026, os Senhores Procuradores da República:
- **Dulce Fátima Pinto Alves** como Coordenadora da comarca de Lisboa Oeste;
 - **Rogério Gomes Osório** como Coordenador da comarca dos Açores;
 - **Nuno Luís Amador Branco Centeio Rebocho** como coordenador da comarca de Santarém.

Apresentação: Dr.ª Raquel Encarnação





Conselho Superior do Ministério Público

Gestão de quadros / Comissões de Serviço

4. O CSMP deliberou, por unanimidade, por escrutínio secreto, autorizar a renovação da comissão de serviço que a Senhora Procuradora-Geral-Adjunta **Olga Maria Minhós Barata** vem exercendo, no Tribunal Constitucional, em representação do Senhor Procurador-Geral da República, nos termos dos artigos 172.º, 178.º e 179.º do EMP, com efeitos a 01 de setembro de 2026.
5. O CSMP deliberou, por unanimidade, por escrutínio secreto, autorizar a renovação da comissão de serviço que o Senhor Procurador-Geral-Adjunto **José Paulo Ribeiro de Albuquerque** vem exercendo no Supremo Tribunal de Justiça, em representação do Senhor Procurador-Geral da República, nos termos dos artigos 172.º, 178.º e 179.º do EMP, com efeitos a 01 de setembro de 2026.
6. O CSMP deliberou, por unanimidade, em escrutínio secreto, nomear, em comissão de serviço, por três anos, a Senhora Procuradora-Geral-Adjunta **Maria Adelaide Domingues dos Santos** para, em representação do Senhor Procurador-Geral da República, exercer funções no Supremo Tribunal de Justiça, nos termos dos artigos 172.º, 178.º e 179.º do EMP, com efeitos a 01 de setembro de 2026.
7. O CSMP deliberou, por maioria, em escrutínio secreto, nomear, em comissão de serviço, por três anos, a Senhora Procuradora-Geral-Adjunta **Isabel Maria Lopes Nascimento** para, em representação do Senhor Procurador-Geral da República, exercer funções no

Supremo Tribunal de Justiça, nos termos dos artigos 172.º, 178.º e 179.º do EMP, com efeitos a 01 de setembro de 2026.

Abstiveram-se dois Srs. Conselheiros.

8. O CSMP deliberou, por maioria, em escrutínio secreto, nomear, em comissão de serviço, por três anos, o Senhor Procurador-Geral-Adjunto **Manuel Joaquim das Dores** para, em representação do Senhor Procurador-Geral da República, exercer funções no Supremo Tribunal de Justiça, nos termos dos artigos 172.º, 178.º e 179.º do EMP, com efeitos a 01 de setembro de 2026.

Votou contra um Sr. Conselheiro.

9. O CSMP deliberou, por unanimidade, em escrutínio secreto, nomear, em comissão de serviço, por três anos, a Senhora Procuradora-Geral-Adjunta **Paula Alexandra de Melo de Menezes Soares** para, em representação do Senhor Procurador-Geral da República, exercer funções no Supremo Tribunal Administrativo, nos termos dos artigos 172.º, 178.º e 179.º do EMP, com efeitos a 01 de setembro de 2026.

10. O CSMP deliberou, por unanimidade, por escrutínio secreto, autorizar a renovação da comissão de serviço que a Senhora Procuradora-Geral-Adjunta **Ana Rosa Branquinho Dias** vem exercendo, no Supremo Tribunal Administrativo, em representação do Senhor Procurador-Geral da República, nos termos dos artigos 172.º, 178.º e 179.º do EMP, com efeitos a 01 de setembro de 2026.





Conselho Superior do Ministério Público

11. O CSMP deliberou, por unanimidade, por escrutínio secreto, autorizar a renovação da comissão de serviço que a Senhora Procurador-Geral-Adjunta **Ana Cristina Matono Afonso** vem exercendo, em representação do Senhor Procurador-Geral da República, no Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 172.º, 178.º e 179.º do EMP, com efeitos a 01 de janeiro de 2027.
12. O CSMP deliberou, por unanimidade, em escrutínio secreto, nomear, em comissão de serviço, por três anos, o Senhor Procurador-Geral-Adjunto **João Paulo da Mota Lopes Rodrigues** como Vogal do Conselho Consultivo da Procuradoria-Geral da República, nos termos dos artigos 170.º, 178.º e 179.º do EMP, com efeitos a 01 de setembro de 2026.

Votou contra um Sr. Conselheiro.
13. O CSMP deliberou, por maioria, em escrutínio secreto, nomear o Senhor Procurador-Geral **Jorge Noel Sousa Magalhães da Silva Pinto**, para exercer funções de diretor do Departamento de Investigação e Ação Penal Regional do Porto, em agregação com as funções de diretor do Departamento de Investigação e Ação Penal da comarca do Porto, nos termos dos artigos 178.º e 179.º do EMP, com efeitos a 01 de setembro de 2026.

Votou contra um Sr. Conselheiro.
14. O CSMP deliberou, por maioria, em escrutínio secreto:
 - i) nomear o Senhor Procurador da República **Antero José Morais Taveira** como Coordenador Regional de Lisboa do Centro de Estudos Judiciários para a formação de auditores de justiça destinados à magistratura do Ministério Público, em regime

de comissão de serviço, a tempo integral, pelo período de três anos, a partir do dia 1 de setembro de 2026;

Votou contra um Sr. Conselheiro.

- ii) nomear a Senhora Procuradora da República **Rosa Amélia Saraiva da Silva Costa Bento**, como Coordenadora Regional de Coimbra do Centro de Estudos Judiciários para a formação de auditores de justiça destinados à magistratura do Ministério Público, em regime de comissão de serviço, a tempo integral, pelo período de três anos, a partir do dia 1 de setembro de 2026;

Absteve-se um Sr. Conselheiro.

- iii) autorizar a renovação da comissão de serviço da Senhora Procuradora da República **Dulce Maria Pereira Costa**, a tempo integral, pelo período de três anos, como Coordenadora Regional de Lisboa (II) e Sul do Centro de Estudos Judiciários, para a formação de auditores de justiça destinados à magistratura do Ministério Público, a partir do dia 1 de setembro de 2026.

Abstiveram-se dois Senhores Conselheiros.

- iv) autorizar a renovação da comissão de serviço do Senhor Procurador-Geral-Adjunto **José António de Melo Correia de Carvalho**, a tempo integral, pelo período de um ano, como Coordenador Regional do Norte do Centro de Estudos Judiciários, para a formação de auditores de justiça destinados à magistratura do Ministério Público, a partir do dia 1 de setembro de 2026.

Votou contra um Sr. Conselheiro.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota





15.

i) O CSMP deliberou, por unanimidade, autorizar a nomeação, como docentes, a tempo parcial, desde o dia 1 de setembro de 2026 e pelo período de 1 ano:

—do Senhor Procurador-Geral-Adjunto **João Pires Cardoso Alves**, para a área de Direito Civil na sede do CEJ em Lisboa;

—do Senhor Procurador-Geral-Adjunto **José Eduardo Barbosa Lima**, para a área de Direito de Família, na sede do CEJ em Vila do Conde;

—da Senhora Procuradora da República **Maria Manuela Pereira de Carvalho** na área de Direito Civil na sede do CEJ em Vila do Conde;

—da Senhora Procuradora da República **Regina Maria Guerra Teixeira Corvo** da área de Direito Civil, na sede do CEJ, em Lisboa.

ii) O CSMP deliberou:

—por maioria, em escrutínio secreto, autorizar a renovação da comissão de serviço da Senhora Procuradora da República **Carla Maria Pires de Barros e Pereira de Sousa**, como docente, a tempo inteiro, para a área de Direito Penal, na sede do CEJ em Vila do Conde, por três anos, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2026;

Votaram contra dois Senhores Conselheiros.

—por unanimidade, em escrutínio secreto, autorizar a nomeação da Senhora Procuradora da República **Ana Sofia do Souto Correia Braz**, como docente, a tempo inteiro,

para a área de Direito Civil, na sede do CEJ em Lisboa, em regime de comissão de serviço, por três anos, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2026;

—por unanimidade, em escrutínio secreto, autorizar a nomeação da Senhora Procuradora da República **Maria Leonor da Silva Teixeira**, como docente, a tempo inteiro, para a área de Direito do Trabalho, na sede do CEJ em Vila do Conde, em regime de comissão de serviço, por três anos, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2026;

—por unanimidade, em escrutínio secreto, autorizar a renovação da comissão de serviço do Senhor Procurador da República **Miguel José Agostinho Pinela Figueiredo Rodrigues**, como docente, a tempo inteiro para a área de Direito Penal, na sede em CEJ em Lisboa, por três anos, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2026.

iii) O CSMP deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido de redução de serviço quanto à Senhora Procuradora da República **Regina Maria Guerra Teixeira Corvo** por ausência de fundamento legal para tal.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota





■ ORDEM DO DIA – ADITAMENTO

Gestão de quadros / Comissões de Serviço

1. O CSMP deliberou, por unanimidade, por escrutínio secreto, nomear, em comissão de serviço, por três anos, o Senhor Procurador-Geral-Adjunto **Rómulo Augusto Marreiros Mateus**, para, em representação do Senhor Procurador-Geral da República, exercer funções no Supremo Tribunal de Justiça, nos termos dos artigos 172.º, 178.º e 179.º do EMP, com efeitos a 01 de setembro de 2026.
2. O CSMP deliberou, por unanimidade, por escrutínio secreto, nomear em comissão de serviço, por três anos, a senhora Procuradora-Geral-Adjunta **Ana Carla Mendes de Almeida**, para, em representação do Senhor Procurador-Geral da República, exercer funções no Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 172.º, 178.º e 179.º do EMP, a partir de 01 de setembro de 2026.

Não participou na votação o Sr. Conselheiro, Dr. Laia Franco.
3. O CSMP deliberou, por unanimidade, por escrutínio secreto, nomear, em comissão de serviço, por três anos, a Senhora Procuradora-Geral-Adjunta **Maria da Conceição Gonçalves da Silva Lopes**, para exercer funções na Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas e como auditor jurídica junto do Representante da República para a Região Autónoma da Madeira – artigos 51.º, 171.º, 178.º e 179.º do Estatuto do Ministério Público, com efeitos a 01 de setembro de 2026.

4. O CSMP deliberou, por unanimidade, por escrutínio secreto, nomear, em comissão de serviço, por três anos, a Senhora Procuradora-Geral-Adjunta **Maria Isabel Moreira da Silva Varandas Fernandes**, como Vogal do Conselho Consultivo da Procuradoria-Geral da República, nos termos dos artigos 170.º, 178.º e 179.º do Estatuto do Ministério Público, com efeitos a 01 de setembro de 2026.
5. O CSMP deliberou, por maioria, por escrutínio secreto, nomear, em comissão de serviço, o Senhor Procurador-Geral-Adjunto **Orlando da Conceição Machado**, para exercer funções de mandatário e apoio jurídico do Conselho Superior do Ministério Público e da Procuradoria Geral da República junto do Supremo Tribunal Administrativo, nos termos dos artigos 178.º e 179.º do Estatuto do Ministério Público, a partir de 01 de setembro de 2026.

Absteve-se um Sr. Conselheiro.
6. O CSMP deliberou, por unanimidade, de harmonia com o previsto no artigo 169.º do EMP, renovar, por três anos, as comissões de serviço relativas aos Senhores Inspectores do Ministério Público, **Jorge Miguel Machado Martins** com efeitos a 01 de outubro 2026, **Carlos Alberto dos Reis Rodrigues** com efeitos a 01 de janeiro de 2027 e **Nuno Miguel Pinto da Silva Salgado** com efeitos a 01 de janeiro de 2027.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares





Conselho Superior do Ministério Público

7. O CSMP deliberou, por unanimidade, nomear como Inspetor para o serviço de Inspeções do Ministério Público, em comissão de serviço, o Senhor Procurador da República **José Joaquim Monteiro Ramos**, nos termos dos artigos 169.º, 178.º e 179.º do Estatuto do Ministério Público, com efeitos a 01 de setembro de 2026.

8. O CSMP deliberou, por unanimidade, por escrutínio secreto, ao abrigo do disposto nos artigos 4.º da Portaria n.º 965/2008, de 29 de agosto. e 178.º do Estatuto do Ministério Público, autorizar a nomeação da Senhora Procuradora da República **Maria de Fátima Martins Baptista Batista**, como Coordenadora do Departamento de Relações Internacionais do Centro de Estudos Judiciários, a partir de 1 de setembro de 2026, em regime de comissão de serviço com a duração de três anos, renovável.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota

9. O CSMP deliberou, por maioria, abrigo do disposto nos artigos 80.º, 81.º, 79.º n.º 1, al. a), da Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro:

- i) autorizar a nomeação da Senhora Procuradora da República, **Sandra Luísa Carvalho Marques**, como docente, a tempo parcial, do Centro de Estudos Judiciários em Lisboa, desde o dia 1 de setembro de 2026 e pelo período de um ano.

Votaram contra o Senhor Procurador-Geral da República, Srs. Conselheiros, Drs. Helena Gonçalves, Tolda Pinto, Laia Franco, Ana Paula Leite, Pedro Neves de Sousa e Alexandra Vaz.

Abstiveram-se os Srs. Conselheiros, Drs. Raquel Encarnação, Fernando Seara, Fernando Silva e Professora Susana Aires de Sousa.

- ii) autorizar a nomeação da Senhora Procuradora da República, **Maria Leonor Queiroz Pereira Gil Ribeiro Cardiga** como docente, a tempo parcial, do Centro de Estudos Judiciários em Lisboa, desde o dia 1 de setembro de 2026 e pelo período de um ano.

Votaram contra os Srs. Conselheiros, Drs. Tolda Pinto, Laia Franco, Ana Paula Leite, Pedro Neves de Sousa e Alexandra Vaz.

Abstiveram-se os Srs. Conselheiros, Drs. Helena Gonçalves, Raquel Encarnação, Fernando Seara, Fernando Silva e Professora Susana Aires de Sousa.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota

Os Drs. Pedro do Carmo e Ana Paula Leite apresentaram declaração de voto.

A Dr.ª Leonor Cardiga ausentou-se da sala aquando da discussão do aludido ponto e não participou na votação quanto à sua nomeação.

[Declaração de voto do Sr. Conselheiro, Dr. Pedro do Carmo](#)

[Declaração de voto da Sr.ª Conselheira, Dr.ª Ana Paula Leite](#)





Incompatibilidades

16. *Adiado*

Pedido de autorização para nomeação, em comissão de serviço, dos procuradores da República Sofia de Alcântara Torres Freire da Rocha e Júlio Miguel Soares Barbosa e Silva, respetivamente, como adjunta e assistente do Membro Nacional da EUROJUST (artigo 3.º, n.º 2, da Lei n.º 36/2003, de 22 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 20/2014, de 15 de abril).

17. O CSMP deliberou, por maioria proceder à abertura de procedimento concursal de seleção dos magistrados do Ministério Público coordenadores de comarca.

Apresentação: Dr.ª Raquel Encarnação

Absteve-se o Sr. Conselheiro Dr. Pedro Neves de Sousa.

Não participaram na votação as Sr.ªs Conselheiras, Dr.ªs Sónia Ferreira e Maria Raquel Mota.

18. *Adiado*

Pedido de autorização apresentado por Procuradora-Geral-Adjunta para aceitação do desempenho pontual de funções técnicas especializadas no âmbito da Iniciativa da União Europeia contra a Corrupção na Ucrânia (EUACI).

Matéria Disciplinar

19. O CSMP deliberou, por unanimidade:

- a) Uma vez que o CSMP já se pronunciou sobre a aplicabilidade da Lei 38-A/2023, indeferindo a pretensão da Sr.ª Magistrada requerente e que, da decisão proferida por este Plenário, foi interposto recurso para o STA, ainda não apreciado, nada cumpre, neste momento, apreciar;
- b) Tomar conhecimento dos artigos jornalísticos e dos documentos juntos pela Sr.ª Magistrada aos presentes autos e deliberar que não cabe a este Plenário tecer quaisquer considerandos sobre os mesmos;
- c) Não apreciar a arguição de nulidade da decisão de 6/12/2023, por violação dos princípios da proporcionalidade e igualdade, em face do determinado em **a)**;
- d) Devolver os autos à Secção Disciplinar, onde se aguardará pela decisão a proferir pelo STA, para oportuna apreciação.

Relatora: Dr.ª Sónia Ferreira

20. *Adiado*

Reclamação da deliberação da Secção Disciplinar de 25 de fevereiro de 2026 que aplicou a sanção disciplinar de suspensão do exercício de funções pelo período de sessenta dias.





Conselho Superior do Ministério Público

Inspeções

21. O CSMP deliberou, por maioria, julgar improcedente a reclamação apresentada por Procurador da República e, em consequência, manter o acórdão da Secção para apreciação do Mérito Profissional de 3 de dezembro de 2025, que lhe atribuiu a classificação de “Bom com Distinção”.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota

Absteve-se a Sr.ª Conselheira, Dr.ª Isabel Cardoso.

22. O CSMP deliberou, por unanimidade:

- atender parcialmente ao recurso interposto por Procuradora da República, determinando a extração de certidão, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 19.º, n.º 2, alínea I), do Estatuto do Ministério Público.
- manter a classificação de «BOM», atribuída pelo Acórdão da Secção para apreciação do Mérito, datado de 04 de fevereiro de 2026, à Procuradora da República.

Relatora: Professora Doutora Susana Aires de Sousa

ADITAMENTO

Movimento

10. O CSMP deliberou, por maioria, proceder à abertura do procedimento concursal para preenchimento do quadro de Dirigente do DIAP Regional de Évora.

Apresentação: Dr.ª Maria Raquel Mota

Votou contra o Sr. Conselheiro, Dr. Pedro do Carmo que apresentou declaração de voto.

[Declaração de voto do Sr. Conselheiro, Dr. Pedro do Carmo](#)

Remunerações

11. *Adiado*

Apreciação da possibilidade de magistrados do Ministério Público receberem honorários pela participação, como oradores convidados, na conferência “Da Estratégia à Prática: Reforçar a Comunicação do Ministério Público com o Público”, que terá lugar no dia 2 de junho de 2026, na Macedónia do Norte, no âmbito do projeto “Apoio da UE ao Estado de Direito na Macedónia do Norte”.

*A sessão teve início às 10h50 e foi interrompida para almoço, pelas 13h35.
Retomou pelas 14h50 e encerrou pelas 16h40.*





DECLARAÇÕES DE VOTO

| PONTO 9 – ADITAMENTO

Declaração de voto do Sr. Conselheiro, Dr. Pedro do Carmo

Sendo a frequência do CEJ a via de acesso às magistraturas judicial e do Ministério Público, a qualidade do desempenho dos futuros magistrados muito depende da formação que aí lhes é ministrada. É, por isso, de fundamental importância que os seus docentes e formadores sejam recrutados de entre magistrados de elevado mérito e reconhecida experiência, ocorrendo que muitos desses magistrados se encontram a exercer funções em departamentos, juízos e procuradorias de grande exigência, como é o caso das senhoras Procuradoras da República Sandra Marques e Leonor Cardiga. Ora,

Se é certo que o exercício de funções docentes no CEJ, ainda que a tempo parcial e sem redução de serviço nos departamentos em que estão colocadas, não deixará de representar um significativo acréscimo de trabalho, as senhoras magistradas em causa, certamente bem cientes desse acréscimo, ainda assim se consideraram capazes de o enfrentar sem prejuízo do seu serviço de origem, no que tem que ser entendido como a assunção perante este CSMP do compromisso de que assim efetivamente será – e, tratando-se de magistradas, salvo dados objetivos em contrário, é de presumir que esse compromisso é sério e feito sem reserva mental.

Naturalmente, sendo o Ministério Público uma magistratura hierarquizada, o parecer dos superiores hierárquicos também não pode deixar de ser ponderado na aferição da compatibilidade, ou falta dela, entre o serviço de

origem das senhoras magistradas e aquele que com ele se vier a acumular, sendo que, no caso, esse parecer existe e foi positivo.

Assim, tendo em conta a importância do contributo que as senhoras Procuradoras da República Sandra Marques e Leonor Cardiga podem dar para a qualidade da formação de futuros magistrados, o compromisso por si assumido de que esse contributo não irá prejudicar o seu serviço de origem, que se mantém inteiro, e o parecer positivo dos respetivos superiores hierárquicos, votei favoravelmente a proposta de deliberação.

Ao fazê-lo, assumo a mudança de entendimento relativamente a situações semelhantes que, no passado, também foram sujeitas à apreciação do CSMP, em que, por menor tempo de reflexão, tomei posição diferente.

 Voltar ao texto





Conselho Superior do Ministério Público | DECLARAÇÕES DE VOTO

Declaração de voto da Sr.ª Conselheira, Dr.ª Ana Paula Leite

Votei contra, uma vez que entendo que as funções exercidas pelos magistrados que se encontram em funções no DCIAP e no DIAP Regional exigem um regime de exclusividade factual, focado na prontidão e na eficácia da ação penal, que não se compadece com exercício de demais funções fora desse âmbito.

E não está em causa a capacidade do/a magistrado/a, que assumirá tais funções, mas sim onde o/a mesmo/a presta a sua comissão (DCIAP ou DIAP Regional).

O volume de serviço, a complexidade das investigações e o rigor pedagógico exigido pelo CEJ geram um manifesto conflito factual (embora legalmente compatível), demonstrando que a acumulação destas funções prejudicará, em abstrato, o interesse público e a eficiência da Justiça, não sendo a forma mais adequada de gestão de quadros.



| PONTO 10 – ADITAMENTO

Declaração de voto do Sr. Conselheiro, Dr. Pedro do Carmo

Dispõe o artigo 160.º, n.º 3, do EMP que «o provimento dos lugares de procurador da República nos DIAP regionais efetua-se de entre procuradores da República com classificação de mérito, por deliberação do Conselho Superior do Ministério Público, após apreciação curricular dos interessados».

*Subjacente à exigência de uma **classificação de mérito** está a natureza, dispersão geográfica e complexidade dos crimes que, por imposição legal ou determinação dos Procuradores-Gerais Regionais, lhes cabe investigar, uma vez que tal classificação se presume sinónimo de comprovada capacidade para responder adequadamente às exigências que essa investigação geralmente representa. Ora,*

*Num momento em que a investigação da criminalidade grave e complexa é cada vez mais desafiante e a ação do Ministério Público sujeita a um escrutínio crescente, o recrutamento de magistrados que se presumam habilitados e vocacionados a responder adequadamente a tais exigências, propósito subjacente ao requisito legal de **classificação de mérito**, não só mantém atualidade, como ganha ainda maior importância – da qualidade dessa resposta também muito depende o prestígio do Ministério Público.*

E se é verdade que nem sempre a classificação, estando frequentemente desatualizada, representa a real valia do magistrado, continua a ser dela um indicador objetivo.





Conselho Superior do Ministério Público | DECLARAÇÕES DE VOTO

*Assim, pelos motivos expostos, à semelhança do que já sucedeu relativamente a anteriores propostas de deliberação para a abertura de procedimentos concursais para o provimento de lugares noutros DIAP's regionais, **não votei favoravelmente a proposta de deliberação para a abertura de procedimento concursal para o provimento de lugar no DIAP Regional de Évora, uma vez que aí está prevista a possibilidade de colocação, ainda que a título de destacamento, de Procuradores da República com classificação de BOM e dez anos de serviço desde a data de ingresso no CEJ.***



Voltar ao
texto

